



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.476, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do plano de urbanização do LOTEAMENTO denominado “RESIDENCIAL FAGGIONI”, de propriedade de AGRO PASTORIL BOM JARDIM S/S LTDA ME.

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 137/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Franca;

Considerando o conjunto probatório constante dos processos administrativos nº 2014049290, 2015001551, 2015026213, 2015026215, 2016053483, 2019037270 e 2021023881, instaurados e desenvolvidos visando à aprovação do parcelamento do solo identificado no preâmbulo, nos quais estão inseridas manifestações favoráveis das unidades afins, inclusive da Procuradoria Jurídica do Município;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o plano de urbanização de área situada neste município, sob a denominação de “RESIDENCIAL FAGGIONI”, de propriedade de AGRO PASTORIL BOM JARDIM S/S LTDA ME, firma estabelecida com sede instalada na Fazenda Santa Terezinha, na cidade de Franca – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.796.373/0001-51, neste ato representada por seus representantes legais JOSÉ FAGGIONI, brasileiro, Cirurgião Dentista, portador do CPF/MF 015.597.378-91 e RG 4.984.722 SP/SSP e sua mulher MARIA DE LOURDES BARBOSA FAGGIONI, brasileira, professora, portadora do CPF/MF 037.265.168-24 e RG 5.264.738SP/SSP, residentes e domiciliados na cidade de Franca – Estado de São Paulo, à Rua Dr. Bernardino de Campos, nº 1300, Parque Universitário, CEP 14.404-611.

Art. 2º O parcelamento do solo ora aprovado e denominado “RESIDENCIAL FAGGIONI”, fica integrado à Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003, a zona fiscal 14B para efeito da legislação pertinente e fins tributários.

Art. 3º Ficam instituídos os seguintes equipamentos obrigatórios em toda a área compreendida pelo plano de urbanização ora aprovado:

- a) locação, demarcação de quadras, lotes e áreas públicas;
- b) locação e abertura das vias públicas;
- c) alinhamento e nivelamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos;
- d) terraplenagem, aterro, desaterro, drenagem e obras complementares;
- e) execução da rede de abastecimento de água, interligada ao sistema público;
- f) execução das redes de esgotos, e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público;
- g) execução da rede de distribuição de energia elétrica pública e domiciliar, aparelhos de iluminação pública em todas as vias públicas e vielas do plano de urbanização;
- h) execução do sistema de hidrantes públicos de coluna;
- i) execução da drenagem superficial, rede de galerias pluviais, bacia de contenção e obras complementares;
- j) execução das guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, em todas as vias públicas e vielas do plano de urbanização;
- k) arborização viária, das APPs e urbanização das áreas verdes (TCRA);
- l) sinalização viária aérea e do solo em toda área do empreendimento, vias de acesso e placas de identificação das ruas;
- m) apresentação das respectivas Licenças Ambientais obtidas junto aos órgãos competentes, para execução das obras de infraestrutura que impliquem em intervenção em APP e/ou corte de árvores isoladas;

- n) fechamento da bacia de retenção, áreas verdes e APP por alambrados;
- o) execução de calçada verde, conforme Lei Complementar nº 057/2003 e suas alterações, no entorno das áreas verdes, APP e institucional;
- p) execução de ciclovia no canteiro central das Avenidas Osmar Correa Neves e Sebastião de Carvalho;
- q) plantio de grama nos taludes da bacia de contenção e demais taludes realizados em áreas públicas no loteamento;
- r) execução de rotatória no encontro das avenidas Tristão de Almeida e Osmar Correa Neves;
- s) outras obras necessárias à implantação do referido parcelamento.

Art. 4º Para execução das obras e serviços, referidos no artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos, contados a partir da publicação deste decreto, expressamente aceitos pelo proprietário do empreendimento:

I – No prazo de cento e oitenta (180) dias, APÓS A PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE APROVAÇÃO:

- a) comprovar o protocolo junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos competente o pedido de registro do loteamento;
- b) comprovar as aprovações e/ou autorizações junto aos órgãos estaduais e/ou ambientais competentes, mencionados nas diretrizes e/ou projetos;
- c) apresentar o licenciamento ou outorga, mencionados nos itens “m” do artigo 3º deste decreto.

II – No prazo de duzentos e dez (210) dias, APÓS A PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE APROVAÇÃO:

- a) comprovar o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos competente;
- b) comprovar a transferência ao Município dos lotes 10 e 11 da quadra 8, para serem anexados a Área Institucional II, em compensação a porcentagem de áreas institucionais;
- c) entregar à Prefeitura Municipal de Franca, cópia do registro dos imóveis caucionados a favor da Prefeitura Municipal de Franca, nos termos do artigo 6º deste decreto;
- d) entregar cópia do registro das áreas públicas, a favor do Município de Franca, previstas no plano urbanístico;
- e) entregar cópia digital do registro de todos os lotes.

III – No prazo de cento e vinte (120) dias, APÓS O REGISTRO DO LOTEAMENTO

- a) entregar a Prefeitura Municipal de Franca, os projetos de Rede de energia elétrica pública, iluminação pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias e vielas do plano de urbanização, devidamente aprovado pela concessionária de fornecimento de energia elétrica operante no município.

Parágrafo único. O alvará de autorização para o início das obras será emitido após o cumprimento integral dos itens dos incisos I, II e III.

IV – APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INÍCIO DE OBRAS, com o prazo correndo a partir do registro do loteamento, executará

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e
Assessora de Imprensa
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Lurdinha Granzotte - 1º Secretária
Kaká - 2º Secretário

as seguintes obras e/ou serviços:

1 – No prazo de 90 (noventa) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços:

- a) locação, demarcação de quadras, lotes e áreas públicas;
- b) locação e abertura das vias públicas;
- c) alinhamento e nivelamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto;
- d) terraplenagem, aterro, desaterro, drenagem e obras complementares.

1 – No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano:

- a) execução do sistema de abastecimento de água potável, integrado ao sistema de distribuição, devidamente recebido e aprovado pela empresa concessionária do serviço;
- b) execução do sistema de hidrante público de coluna, devidamente recebido e operado pela concessionária do serviço;
- c) execução das redes de esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público, devidamente recebidas e operadas pela empresa concessionária do serviço;
- d) rede de energia elétrica pública, domiciliar e iluminação pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias do plano de urbanização aprovada, recebida e operada pela concessionária do serviço.

2 – No prazo de 02 (dois) anos, sendo no segundo ano:

- a) execução do sistema de drenagem superficial, rede de galerias pluviais, bacias de contenção e obras complementares, aprovados e recebidos pela Prefeitura Municipal de Franca;
- b) execução de guias, sarjetas e pavimentação, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca;
- c) execução da arborização viária e urbanização das áreas verdes, cumprindo integralmente o TCRA emitido pela CETESB;
- d) sinalização viária aérea e do solo em toda área do empreendimento, vias de acesso e placas de identificação das ruas, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca;
- e) execução de alambrados para fechamento da bacia de contenção, áreas verdes e APP aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca;
- f) execução de calçada verde, conforme Lei Complementar nº 057/2003 e suas alterações, no entorno das áreas verdes, APP e institucional recebida pela Prefeitura Municipal de Franca;
- g) execução de ciclovia no canteiro central das Avenidas Osmar Correa Neves e Sebastião de Carvalho;
- h) plantio de grama nos taludes da bacia de contenção e demais taludes realizados em áreas públicas no loteamento;
- i) execução de rotatória no encontro das avenidas Tristão de Almeida e Osmar Correa Neves;
- j) outras obras complementares eventualmente exigidas e recebidas pela Municipalidade.

§ 1º Fica o proprietário do loteamento sujeito às penalidades previstas no Título XIV, da Lei Complementar nº. 137/2008, de 18/12/2008, no caso de descumprimento dos prazos aqui estabelecidos;

§ 2º Sem prejuízos dos prazos estabelecidos nesse Artigo, fica o proprietário do loteamento obrigado a no ato da retirada da aprovação do loteamento:

- a) entregar à Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Franca, o original do plano de urbanização e em arquivo digital com desenho em AutoCAD (.dwg), incluindo memoriais descritivos e demais textos dos projetos e ainda 04 (quatro) cópias plotadas para fins cadastrais;
- b) o plano de urbanização deverá conter amarração à rede de referência cadastral municipal e quadrícula UTM, nos termos do Decreto Municipal nº. 7.345/96.

Art. 5º Nenhuma obra e/ou serviço poderá ser iniciada e executada sem o registro do loteamento, no respectivo Cartório de Imóveis, aprovação dos projetos, expedição do alvará e/ou licença própria, devendo ainda encaminhar comunicação prévia à Prefeitura Municipal de Franca do início das obras.

Parágrafo único. Em todas as fases de execução dos serviços e obras será facilitada pelo loteador a fiscalização pela Prefeitura Municipal de Franca e pelos organismos concessionários competentes das respectivas obras a serem realizadas.

Art. 6º Para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas neste ato, fica caucionado a favor do Município de Franca, conforme o disposto na alínea “d”, parágrafo 3º, artigo 33, da Lei Municipal Complementar nº 137/08, como hipoteca em primeiro grau, 173 lotes do próprio loteamento, abaixo discriminados:

Quadra	Lotes	Quantidade de lotes
01	01, 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 37 e 38	13
02	01, 02, 03, 04, 22, 23, 24, 25 e 43	09

03	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 44 e 45	15
04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43	21
05	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 39, 40 e 41	21
06	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 42, 43 e 44	17
08	01, 02, 03, 04, 05 e 16	06
09	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 32 e 33	15
10	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29 e 30	15
11	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33 e 34	21
12	01, 02, 03, 04, 05, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 29 e 32	13
13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 16	7
	Total	173

Parágrafo único. Será admitida a liberação parcial da garantia, a cada obra recebida, mantendo-se a relação percentual entre a garantia e o cronograma físico financeiro previsto no art. 4º. Não será permitida a liberação parcial da garantia, em razão da execução parcial da obra, antes da sua integral conclusão e definitivo recebimento.

Art. 7º Dos compromissos de venda que outorgar, o proprietário do loteamento fará constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

- a) fazer constar nos contratos de compromisso de compra e venda as obrigações assumidas, nos termos do que dispõe a Lei 6.766/79 modificada pela Lei 9.785/99 e respectivo decreto municipal, aceito pelo empreendedor;
- b) mencionar nas escrituras definitivas e nos compromissos de compra e venda dos lotes, as obrigações que os gravarem, nos casos de passagem de servidão ou restrições a propriedade, espaços livres no interior das quadras, inclusive os recuos do projeto urbanístico aprovado;
- c) mencionar nos compromissos de compra e venda dos lotes, a exigência de que estes somente poderão receber construções após a execução de todas as obras de infraestrutura, serviços, providências e apresentação da documentação especificada no ato administrativo de aprovação;
- d) fazer constar nos compromissos de compra e venda dos lotes, as obrigações pela execução dos serviços e obras de infraestrutura a cargo do loteador, ficando claro que tais obras deverão ser executadas dentro dos prazos determinados pelo Decreto de Aprovação, após seu respectivo registro imobiliário;
- e) fazer constar nos compromissos de compra e venda dos lotes, a obrigação do comprador de no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega das obras de infraestrutura e equipamentos do LOTEAMENTO, praticar os atos necessários para gramar, manter e conservar gramado o seu lote de terreno enquanto ali não iniciar obras efetivas de edificação;
- f) fazer constar nas matrículas dos lotes a obrigação de execução de piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável a porção 6% da área do lote, conforme descrito no Código de Edificações;
- g) fazer constar nas matrículas dos lotes, de que todas as calçadas do loteamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçadas verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar nº 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações;
- h) de que os lotes não poderão ser desmembrados.

Art. 8º Em atendimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.766/79, somente após o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do plano de urbanização, ora aprovado, é que poderão ser comercializados os lotes.

Art. 9º O proprietário do loteamento não poderá iniciar as vendas dos lotes, antes de executar os serviços e obras de locação e demarcação de todo o terreno, quadras e lotes, terraplenagem e drenagens, demarcação e abertura de vias públicas, bem como antes da aceitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, das referidas obras.

Art. 10. No caso de necessidade de abertura de servidão em terreno de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com servidões, licenças, registros e averbações correm à conta do proprietário do loteamento, sem quaisquer ônus ao Município, devendo apresentar escritura com averbação da servidão em favor do Município.

Art. 11. A falta de registro ou descumprimento das obrigações previstas neste ato e ao constante da legislação em vigor, nos prazos e nas formas previstas, impossibilitarão a comercialização dos lotes, implicará na revogação deste ato, ensejarão as providências do Artigo 38 da Lei Federal nº. 6.766/79, e a aplicação das penalidades previstas no Título XIV, da LCM nº 137/2008 e suas alterações, contemplando o valor da eventual multa diária a ser aplicada de 02 (duas) UFMS's – Unidades Fiscais do Município de Franca.

Art. 12. Incidirão tributos municipais sobre o parcelamento que trata este ato a partir do exercício seguinte ao registro do loteamento no CRIA competente.

Art. 13. Os responsáveis por loteamento ficam obrigados a fornecer, até o dia 05 (cinco) de cada mês, a unidade administrativa competente, através de arquivo digital devidamente protocolado na Prefeitura Municipal, ou através do e-mail cadastrofisico@franca.sp.gov.br, a relação dos lotes que no mês anterior tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de cessão ou compra e venda, ou ainda que tenham sido cancelados, mencionando o nome do comprador e do cônjuge, o endereço de correspondência, os nºs dos CPF e RG, telefones de contatos e ou email, com os respectivos números do lote, da quadra, do cadastro, valor do contrato e se parcelado a quantidade de parcelas, a fim de ser feita a anotação no cadastro físico do imóvel.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Franca, sendo que as despesas com a publicação correm à conta do proprietário do loteamento "RESIDENCIAL FAGGIONI", de propriedade de AGRO PASTORIL BOM JARDIM S/S LTDA ME, com comprovação desta publicação no prazo máximo de 5 dias úteis.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 23 de junho de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 174, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidora municipal para exercer, em substituição, as atribuições do Setor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Jardim Anita e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 098/2022 da Coordenação de Urgência e Emergência;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora pública municipal Aline Teixeira, chapa 15.399, para exercer, em substituição, as atribuições do Setor de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Jardim Anita, junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11 a 24 de julho de 2022, em razão de férias da titular do cargo a servidora Daniela Aparecida da Costa Cruz Monteiro, chapa 15.378.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 23 de junho de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

CONTROLADORIA INTERNA

NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13.458/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCA - SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ n. 47.970.769/0001-04, cuja sede fica localizada à Rua Frederico Moura nº 1517, Bairro Cidade Nova, em Franca, Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Controle Interno, Auditoria, Corregedoria e Descumprimento Contratual, vale-se da presente para NOTIFICAR, a empresa FRANCHINI COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - EPP, em querendo, produzir todas as provas que a legislação brasileira permite, como oitiva de testemunhas e do representante da entidade, bem como apresentação de documentos, na forma de ALEGAÇÕES

FINAIS, tendo-se em vista que a empresa teria supostamente infringido o contrato firmado para com o Município de Franca, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação desta.

Franca/SP, 22 de junho de 2022.
Luís Otávio Montelli
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022 EDITAL DE DECISÃO DE RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS DE DEFICIÊNCIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Franca, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna pública:

1 - A decisão ao recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado contra a relação de candidatos inscritos como deficientes publicada em 15/06/2022.

Inscrição	Candidato	Cargo Público Substituto	Decisão
40412	ELAINE APARECIDA DE SOUZA MAGALHÃES	453- PROF. SUBSTITUTO PEB II - SOCIOLOGIA	Deferido

2 - A resposta ao recurso interposto estará disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br até o dia 29/06/2022. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Franca, 24 de junho de 2022.
Comissão Organizadora do Concurso Público

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS DE DEFICIÊNCIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Franca, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a retificação da relação de candidatos que apresentaram Laudos Médicos, conforme segue:

1 – As inscrições deferidas dos candidatos que apresentaram Laudos Médicos, conforme estabelece o capítulo 3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 04/2022.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Cargos Públicos Substitutos
40344	ALISNEI ELANIA ELORDE DE SOUSA	439- PROF. SUBSTITUTO PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40639	ANDREA VELOSO CUNHA	438- PROF. SUBSTITUTO PEB I - EDUCAÇÃO BÁSICA
41090	CAROLINA MALTA CAMPOS PASSOS	439- PROF. SUBSTITUTO PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
40160	CÁTIA GABRIELA DOS SANTOS	405- ESCRITURÁRIO SUBSTITUTO
42297	CLÁUDIA FALEIROS GUILHERME TOMÉ	438- PROF. SUBSTITUTO PEB I - EDUCAÇÃO BÁSICA
40412	ELAINE APARECIDA DE SOUZA MAGALHAES	453- PROF. SUBSTITUTO PEB II - SOCIOLOGIA
41645	FABIO TAKAHASHI FUJINAMI	447- PROF. SUBSTITUTO PEB II - GEOGRAFIA
40482	JAIRO CASSEMIRO RIBEIRO JUNIOR	401- AGENTE SAUDE PÚBLICA - PSF SUBSTITUTO
41149	JULIANA DIAS CHAVES GONÇALVES	403- ENFERMEIRO SUBSTITUTO
40392	LUÍS CLÁUDIO KELLNER FILHO	438- PROF. SUBSTITUTO PEB I - EDUCAÇÃO BÁSICA

42870	MILENE SOUZA CAPEL	403- ENFERMEIRO SUBSTITUTO
40728	THIAGO BARROS DA SILVA	405- ESCRITURÁRIO SUBSTITUTO

Franca, 24 de junho de 2022.
Comissão Organizadora do Concurso Público

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Abertura, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para a realização das provas objetivas, conforme as instruções a seguir.

Data: 03 de julho de 2022.
Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
Cargos Públicos Substitutos	Local
AUXILIAR DE SAÚDE SUBSTITUTO ENFERMEIRO SUBSTITUTO PROF. SUBSTITUTO PEB I - EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. SUBSTITUTO PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL PROF. SUBSTITUTO PEB I - ED. MUSICAL PROF. SUBSTITUTO PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PROF. SUBSTITUTO PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA PROF. SUBSTITUTO PEB II - BIOLOGIA PROF. SUBSTITUTO PEB II - CIENCIAS PROF. SUBSTITUTO PEB II - FILOSOFIA PROF. SUBSTITUTO PEB II - FÍSICA PROF. SUBSTITUTO PEB II - GEOGRAFIA PROF. SUBSTITUTO PEB II - HISTÓRIA PROF. SUBSTITUTO PEB II - INGLES PROF. SUBSTITUTO PEB II - MATEMÁTICA PROF. SUBSTITUTO PEB II - PORTUGUES PROF. SUBSTITUTO PEB II - QUÍMICA PROF. SUBSTITUTO PEB II - SOCIOLOGIA PROFISSIONAL IEC - PPI/VS SUBSTITUTO PSICÓLOGO SUBSTITUTO TECNICO EM ENFERMAGEM-PPI/VS SUBSTITUTO	UNI-FACEF – Unidade II Avenida Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 2.400 Bairro São José - Franca/SP

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Portões: 13 horas // Fechamento dos Portões: 13h30min	
Cargos Públicos Substitutos	Local
AGENTE SAUDE PÚBLICA - PSF SUBSTITUTO ENFERMEIRO - PPI/VS SUBSTITUTO ESCRITURÁRIO SUBSTITUTO MÉDICOS (TODOS) TECNICO EM RAO X SUBSTITUTO TECNICO EM ENFERMAGEM SUBSTITUTO	UNI-FACEF – Unidade II Avenida Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 2.400 Bairro São José - Franca/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura de Franca não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto impressa ou em aplicativo por meio de smartphone ou Passaporte.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho

esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas para todos os cargos públicos substitutos.

Para os cargos públicos substitutos de Médicos (todos), o candidato só poderá deixar, definitivamente, a sala de aplicação das provas e levar consigo o seu Caderno de Questões, após decorrido o tempo de uma hora do início da prova.

Para os demais cargos públicos substitutos, o candidato só poderá deixar, definitivamente, a sala de aplicação das provas e levar consigo o seu Caderno de Questões, após decorrido o tempo de uma hora e meia do início da prova.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site no link abaixo:

<http://www.ibamp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/666>

Franca, 24 de junho de 2022.
Comissão Organizadora do Concurso Público

NORMAS E ROTINAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe de limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

O protocolo de segurança do Concurso Público, em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022 estabelece que:

a. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.

b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.

c. Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à aferição de temperatura corporal, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete vírgula oito graus célsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;

d. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso Público, no ato de ingresso no recinto das provas;

e. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.

f. RECOMENDAMOS A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA conforme orientações do Comitê de Contingência da COVID 19 do Governo do Estado de São Paulo e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo para tanto, descartá-las em local seguro.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022
EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO
DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO NEGROS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Franca, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna pública:

1 – A decisão proferida ao recurso interposto pela candidata contra a relação de candidatos inscritos como negros publicada em 15/06/2022.

Inscrição	Candidato	Cargo Público Substituto	Decisão
40031	MARLY ANTUNES CINTRA	438- PROF. SUBSTITUTO PEB I - EDUCAÇÃO BÁSICA	DEFERIDO para exclusão de seu nome na relação

2 - As candidatas abaixo relacionadas, que interpuseram recurso solicitando a inclusão de seu nome na relação, já o têm incluído na relação publicada em 15/06/2022, portanto não há o que ser apreciado.

Inscrição	Candidato	Cargo Público Substituto
41094	GISLAINE CUSTODIO CORREA	438- PROF. SUBSTITUTO PEB I - EDUCAÇÃO BÁSICA
41360	NAYARA NOGUEIRA DE JESUS	438- PROF. SUBSTITUTO PEB I - EDUCAÇÃO BÁSICA

3 - As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br até o dia 29/06/2022. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link “área do candidato”, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Franca, 24 de junho de 2022.
Comissão Organizadora do Concurso Público

EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 021 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para comporem as Comissões de “Seleção” e de “Monitoramento e Avaliação” e o “Gestor” das parcerias firmadas, com as Organizações da Sociedade Civil, selecionadas através do processo de “Inexigibilidade de Chamamento Público”, para acompanhar os repasses, referentes ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), no exercício de 2022.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a “Comissão de Seleção” responsável por avaliar e selecionar os Planos de Trabalho e documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, participantes do processo de “Inexigibilidade de Chamamento Público”, referentes ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), em cumprimento à designação de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I. Augusto César da Silva Almeida;
- II. Débora Garcia Quintanilha;
- III. Paula Valéria Pinheiro Coelho Silva; e
- IV. Renata de Souza Victorelli.

Art.2º - Ficam nomeados os servidores municipais, da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionados, para comporem a “Comissão de Monitoramento e Avaliação”, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, participantes do processo de “Inexigibilidade de Chamamento Público”, celebrados por meio de Termo de Colaboração, para acompanhar os repasses e execução dos Planos de Trabalho, referentes ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), em cumprimento à designação de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I. Ester Aparecida Lemos;
- II. Ana Paula Vanini Corali; e
- III. Maristela Oliveira Carreira Barcarollo.

§ 1º - A “Comissão de Monitoramento e Avaliação” deverá elaborar relatório técnico de monitoramento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução dos Termos de Colaboração, remetendo-os à “Gestora Responsável” designada no art. 3º desta Portaria, para homologação e o mesmo deverá conter:

- I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º - Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão fará a articulação com o Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças, quanto a análise financeira da prestação de contas efetuada pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas no processo de “Inexigibilidade de Chamamento Público”.

Art. 3º - Fica DESIGNADA, a Prof.ª Kelly Cristina Penha Fernandes Nascimento, como Gestora Responsável, conforme disposto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único: São obrigações do gestor:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 2º;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Franca, 23 de junho de 2022.
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 17308/22 – Tomada de Preço nº 012/22 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES DO PARQUE MOEMA/JD. DR. ANTONIO PETRAGLIA – FRANCA/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 13 de julho de 2022, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30.

Processo nº 17396/22 – Tomada de Preço nº 013/22 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES NO JD. PALMA – FRANCA/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 14h00 do dia 13 de julho de 2022, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 14h30.

Processo nº 12249/22 – Tomada de Preço nº 014/22 – EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO CRUZAMENTO DAS RUAS FRANCISCO RINALDI E TENENTE FRANCISCO SILAS DE PAULA LOURINHO NO PQ. FRANVILLE – FRANCA/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura,

na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 14 de julho de 2022, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30.

Editais no site: www.franca.sp.gov.br / Informações através do tel. (16) 3711-9545.

Processo nº 14734/22 - Pregão Eletrônico nº 131/22. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (TIPO DRONE) PARA ATIVIDADE DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA PROCEDIMENTOS DE PILOTAGEM. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 08 de julho de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 08 de julho de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 08/07/2022.

Disponibilidade do Edital: a partir de 27/06/2022, no portal eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

JULGAMENTOS

Processo nº 14.295/22 - Concorrência nº 004/22. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DO MATERIAL NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE FRANCA - SP. O Sr. Presidente a Comissão Permanente de licitações torna público que, após análise da Sec. Infraestrutura, fica classificada a proposta da empresa pavini Engenharia Ltda, R\$ 1.313.543,88 (um milhão e trezentos e treze mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Processo nº 9982/2022 – Tomada de Preços nº 007/22. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS E DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO VIÁRIA INSTALADOS, E PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Sec. Infraestrutura, fica classificada a da empresa Felipe Bosco Castilho, R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).

Processo nº 11441/22 - Pregão Eletrônico nº 68/22. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS EM PERÍODO DIURNO E NOTURNO. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Segurança, fica classificada a proposta da empresa Celer Segurança Privada Eireli, lotes 1 e 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 11313/22 - Pregão Eletrônico nº 94/22. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS SOB CUSTÓDIA DO CANIL MUNICIPAL. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Meio Ambiente, ficam classificadas as propostas das empresas Agrofran de Franca Comercial Ltda, lotes 2, 3, 6 ao 11, 14, 15; Gomes & Souza Nutrição Animal e Pet Shop Ltda, 1, 4, 5, 12, 13. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 8077/22 - Pregão Eletrônico nº 60/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, ficam classificadas as propostas das empresas Ativa Comercial Hospitalar Ltda, lotes 10, 35, 38; Costa Camargo Com de Produtos Hospitalares Ltda, 15; Daniel Ferrari Abrantes Distribuidora de Medicamentos, 3; Dupatri Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda, 1; Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, 58 ao 60, 74, 75; Inovamed Hospitalar Ltda, 3, 16, 17; Interlab Farmaceutica Ltda, 4, 34, 40; Lumar comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, 2, 29, 30;; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli, 39; RAP Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda, 5, 6, 31 ao 33. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 12518/22 - Pregão Eletrônico nº 97/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO OU HOSPITALAR. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, ficam classificadas as propostas das empresas Mogi Medical Equipamentos Eireli, lotes 1 ao 3, 5, 6, 13, 14; Raphael Gonçalves Nicesio, 7 ao 12, 15, 16, 20, 22, 23. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA DE PROPOTAS

Processo nº 12703/22 – Concorrência nº 002/22 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA ÁREA INSTITUCIONAL ENTRE AS RUAS JOSÉ GIANEZELLA E AVENIDA SANTA TEREZINHA, BAIRRO CITY PETRÓPOLIS, FRANCA/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, fica INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa MD Instalações Hidraulicas Ltda em julgamento proferido pela COPEL. Sendo assim, fica fixada a data de 29 de junho de 2022, às 9h30 a abertura de propostas das empresas habilitadas: Engebase Construção e Gerenciamento LTDA – EPP e Infratécnica Engenharia e Construções LTDA. JULGAMENTO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 13675/22 - Pregão Eletrônico nº 89/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE EM PÓ INTEGRAL). O Sr. Pregoeiro torna público que, fica INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa Milk Vitta Comercio e Industria Ltda. Sendo assim fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Servi Mais de São

José Atacadista Ltda, lotes 1 e 2.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 7811/22 – Concorrência nº 001/22 – Execução de serviços de demolição e construção da Escola Municipal Profa Nadeide de Lourdes Oliveira Scarabucci, na Rua Manoel Francisco Mello, 472 – Bairro Jardim Marília, Franca/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Engebase Construção e Gerenciamento Ltda, R\$ 3.381.646,75 (três milhões e trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Processo nº 14887/22 – Pregão Eletrônico nº 114/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA O PARQUE FERNANDO COSTA/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO (TRÊS POSTOS - SENDO UM 1 POSTO DE 12 HORAS DIURNO E 1 POSTO DE 12 HORAS NOTURNO, AMBOS COM RONDA MOTORIZADA E 1 POSTO DE 12 HORAS DIURNO FIXO). O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Kalahhari Segurança & Vigilância Ltda, lotes 1, 2, 3.

Processo nº 8510/22 - Pregão Eletrônico nº 63/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas ACL Assistencia e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda, lotes 19, 21, 40, 42; CLNA7 Comercial Ltda, 6, 7, 26; Cuida Produtos para Saúde Eireli, 17, 37; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, 10, 16; Fernando Uniformes Eireli, 12, 20, 33, 41; Grandesc Materiais Hospitalares Ltda, 5; Lancelette Biomedical Ltda, 11, 32; Lumar Comercio de Produtos farmacêuticos Ltda, 4, 15; Master comercial Ltda, 1, 2, 22, 23; Medical Log Comercio e Industria de Produtos Medicos Ltda, 18, 31; Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar Eireli, 13, 14, 34, 35, 36; Salvi, Lopes e Cia Ltda, 8, 28, 29, 38, 39.

Processo nº 11315/22 - Pregão Eletrônico nº 78/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE AÇO. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Innova Comercial e Negócios Eireli, lotes 4, 6, 10, 14, 16, 20; Metadil Industria e Comercio Metalurgica Ltda, 5; Reispel Ltda, 1, 2, 3, 11, 12, 13.

Processo nº 9460/22 - Pregão Eletrônico nº 92/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLA ESCOLAR LIQUIDA. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa D.F. Astolpho, lotes 1 ao 4.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 6953/22 - Pregão Eletrônico nº 56/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE ANTISEPTICOS, DESINFETANTES E TINTURAS PARA UNIDADES DE SAÚDE. Contratadas: Comercial Cirurgica Rio Clareense, Lotes 4, 8, 9 e 21; Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, Lotes 5, 7, 15 e 16; Farma 2 Produtos Para Saude Ltda EPP, Lote 2; Inspire Distribuição e Representação Ltda, Lotes 14, 17, 22, 36, 39, 40, 43 e 44; José Nergino Sobreira Me, Lote 13; Lumar Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda, Lotes 1, 3 e 6, Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda ME, Lote 18; Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, Lotes 35 e 37; Salvi Lopes e Cia Ltda Me, Lotes 12, 25, 28, 31, 34 e 38; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, Lote 20; Lotes fracassados: 10, 11, 19, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 41 e 42.

Processo nº 1535/22 - Pregão Eletrônico nº 53/22. Interessado: Secretaria de Saúde Objeto: Aquisição de medicamentos broncodilatadores, anti-histaminicos e corticóides. Contratadas: Ativa Comercial Hospitlar Ltda, lote 2; Azulpharma Distribuidora de Medicamnetos Ltda, 27 ao 29; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, 15; cirúrgica Nossa Senhora eireli, 20, 30, 33; Cistalia Prod químicos Farmaceuticos Ltda, 14; Daniel Ferrari Abrantes Distr Medicamentos, 25, 31; Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ltda, 11, 18; Inovamed Hospitalar Ltda, 9, 10, 12, 13; Interlab Farmaceutica Ltda, 21; MCW Prod Medicos e Hosp Ltda, 3, 8, 16; Med Center Comercial Ltda, 5; NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli, 19; Portal Ltda, 4; RAP Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda, 7; Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, 26; Valinpharma Comercio e Representações Ltda, 1.

TERMOS DE ADITAMENTO

Proc. nº 53646/17 – Prestação de serviços de exames laboratoriais e de análises clínicas com atendimento 24 horas ininterruptas, 7(sete) dias da semana, ao preço da tabela SUS, destinado ao atendimento dos serviços de urgência e emergência. Contratada: Cedaclin Centro Diagnóstico Ltda Me. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Clausula Decima Terceira do termo contratual, conforme determinação da Sec. Saude, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em fls 263 e seguintes.

Processo nº 6532/21 – Tomada de Preços nº 018/19 – Contratação de empresa para reforma e ampliação da Creche Escola Professora Aquida de Melo Oliveira, na Rua Maria de Fatima Casseres Mercuri, 3265 – Jd. Luiza II - Franca/SP. Contratada: JJ Assessoria e Construções Eireli. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de acordo com a Clausula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Sec. Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em fls 445 e seguintes.

Processo nº 5486/21 – Tomada de Preços nº 019/19 – Contratação de empresa para reforma e ampliação da Creche Escola Professora Claricinda de Souza Redondo, na Rua Luiz Milani, 2800 – Jd. Luiza, na cidade de Franca/SP. Contratadas: JJ Assessoria e Construções Eireli. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de acordo com a Clausula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Sec. Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas,

anexadas aos autos em fls 400 e seguintes.

Franca, 23 de junho de 2022.
Marcelo Henrique Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR denominado "COPENHAGEN DENMARK CHATÔUX" e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 11 de julho de 2022, às 15:00 horas, de forma digital, pelo Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/mpn-wgfe-brv>.

- Processo nº 2020002165
- Local: Um imóvel, situado nesta cidade de Franca-SP, na Rua Doutor Afonso Pena, nº 1421.
- Matrícula: 116.247 (1º ORIF-SP)

Os projetos e o Estudo de Impacto de Vizinhança, ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br

As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br anotando-se.

As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 15 de junho de 2022.
Nicola Rossano Costa
Secretário de Infraestrutura

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

EXTRATO DO EDITAL 003/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA CURSO DE MEDICINA - Julho 2022 - Ingresso nos 2º e 6º semestres do Curso de Medicina

O Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Transferência – Curso de Medicina - Julho 2022, para a seleção e classificação de candidatos à matrícula por transferências, com admissão prevista agosto de 2022, para os 2º e 6º semestres, no Curso de MEDICINA, dessa Instituição, de acordo com o disposto no Edital, sancionado pelo Magnífico Reitor de conformidade com o disposto na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e legislação pertinente aplicável. As inscrições serão feitas de 27/6/2022 (a partir das 12h00) a 20/7/2022 (até às 23h59), conforme disposto no Edital. O candidato deverá se inscrever, de acordo com os procedimentos descritos no Edital. A prova para os candidatos ao processo seletivo – Processo Seletivo para Transferência – Curso de Medicina - julho 2022 - será realizada em Franca - SP, no Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca – Unidade II, na Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso 2400, no dia 25/7/2022, com início às 19h00, com duração de duas horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no site do Uni-FACEF: www.unifacef.com.br.

Franca, 24 de junho de 2022.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

EXTRATO DO EDITAL 004/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO E TRANSFERÊNCIAS 2022 - CURSOS DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA)

O Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo – Processo Seletivo para Vagas Remanescentes para Ingresso e Transferências 2022 - Cursos de Graduação (Exceto Medicina), para a seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial e transferências nos Cursos de Graduação, exceto Medicina, dessa Instituição, em agosto do ano de 2022, de acordo com o disposto no Edital, sancionado pelo Magnífico Reitor de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN - e legislação pertinente aplicável. As inscrições serão feitas de 27/6/2022 (a partir das 12h00) a 20/7/2022 (até às 23h59), conforme disposto no Edital. O candidato deverá se inscrever, de acordo com os procedimentos descritos no Edital. A prova para os candidatos ao processo seletivo – Processo Seletivo para Vagas Remanescentes para Ingresso e Transferências 2022 (Exceto Medicina) - será realizada em Franca - SP, no Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca – Unidade II, na Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso 2400, no dia 25/7/2022, com início às 19h00, com duração de uma hora. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no site do Uni-FACEF: www.unifacef.com.br.

Franca, 24 de junho de 2022.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 03/2022

O Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF CONVOCA o candidato abaixo relacionado, APROVADO E CLASSIFICADO no Processo Seletivo nº 03/2022, para comparecer à Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, nº 2400, no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta convocação, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, munido dos seguintes documentos:

- Uma foto 3X4;
- Exame admissional realizado na Clínica APTO (obrigatório realizar antes do primeiro dia de trabalho, mais informações no RH Uni-FACEF);
- CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (original);
- Cartão (ou número) PIS/PASEP;
- CPF e RG (original e cópia);
- Comprovante de registro na categoria profissional (original e cópia) se for o caso;
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- Cópia frente e verso dos Diplomas (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado) original e cópia;
- Certidão de Antecedentes Criminais obtido no Poupatempo ou no site da Secretaria de Segurança Pública;
- Termo Circunstanciado (TC), obtido no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, com dias e horários que trabalha (caso não tenha cargo público a declaração negativa será preenchida aqui); Declaração de Bens, na forma da Lei nº 8.429/92 (Declaração dos bens e valores que integram o respectivo patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico. Tal declaração poderá ser substituída por cópia da declaração de bens e direitos da declaração anual de Ajuste do Imposto de Renda).

Informamos, ainda, que o não atendimento da presente convocação no prazo acima assinalado, acarretará a desclassificação do concurso e a convocação do próximo colocado.

Class.	Nome	Subárea	Processo Sel.
1º	Andressa Romualdo Rodrigues	Enfermagem e Saúde da Mulher	Nº 03/2022

Franca (SP), 23 de junho de 2022.
Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor Administrativo

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

ASSOCIAÇÃO PROREAVI PROCESSO SELETIVO

A Associação PROREAVI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.660.998/0001-86, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área da Assistência Social, vem pelo presente tornar público que, esta realizando Processo Seletivo para contratação de COORDENADOR – Nível Superior, com formação nas categorias profissionais prevista na Resolução CNAS n 17/2011 (44 horas), ASSISTENTE SOCIAL (30 horas), PSICÓLOGO (30 horas), ADVOGADO (30 horas), ORIENTADOR SOCIAL (44 horas), ADMINISTRATIVO (44 horas), SERVIÇOS GERAIS (44 horas) e MOTORISTA (44 horas), para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca - SP, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

A presidente Senhora Thalita Giseli Justino Mendonça torna público que estará aberto de 23/06/2022 a 24/06/2022, os recebimentos

dos currículos serão exclusivamente por e-mail: coordenacaocp@proreavi.org O processo seletivo dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição. O candidato (a) selecionado (a) será contratado (a) regime CLT e deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

Franca, 23 de Junho de 2022.
Thalita Giseli Justino Mendonça
Presidente Associação PROREAVI



**OFEREÇA UM
LAR e GANHE
UM AMOR**

#AdoteUmPetFranca